



RESOLUÇÃO Nº 12

de 30 de junho de 1997

Concede aposentadoria por invalidez à servidora desta Câmara.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

Art. 1º..

Aposentar, por invalidez, a Servidora TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA, admitida em 01 (primeiro) de Julho de 1.978, no regime celetista e declarada estável no serviço público pela Portaria nº 008, de 03 de Março de 1.989, passando ao regime estatutário, ocupante do cargo de servente, classe "A", nível V, do 8 Quadro Permanente desta câmara Municipal, com fulcro no artigo 184 , inciso II, combinado com o artigo 137, Parágrafo único, da Lei nº 887, de 11 de Março de 1.991 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Camapuã).

Art. 2º..

O custeio da aposentadoria será feito pelo Instituto Municipal de Seguridade Social-INSS (Lei nº 889, de 02 de Abril de 1.991), sendo a Câmara Municipal, no que couber , co-responsável pelo pagamento dos proventos à servidora, facultado a dedução quando do recolhimento da contribuição ao Instituto.

Art. 3º..

Os proventos serão pagos de acordo com o estatuído na Lei nº 887, de 11 de Março de 1.991.

Art. 4º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-

MS, aos 30 de Junho de 1.997

*GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA*Presidente

Resolução Nº 12/1997 - 30 de junho de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em